CNPJ: 18.301.044/0001-17



E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2021 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CHAPADA

### 1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Município de Moema/MG, no âmbito da Lei Federal nº 13.204/2015, necessita firmar Termo de Colaboração com Organização Social sem fins lucrativos, para desenvolvimento de ações junto aos associados do Centro Social e Cultural de Chapada.

O Centro Social e Cultural de Chapada é a única instituição, no município, que atua, conforme Estatuto, na cooperação com as demais entidades atuantes na Comunidade, no sentido de manter em bom funcionamento a Igreja, a casa paroquial, o salão paroquial, o Centro Social e os logradouros públicos, no Povoado da Chapada

Constitui objeto o repasse de verba financeira com o fim específico para a realização de obras de reforma da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, no Povoado da Chapada.

O público alvo é estimado é de 600 (seiscentas) pessoas, ou seja, toda a população da Comunidade.

### 2-Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a execução da parceria é a Ficha Orçamentária nº 542 − FUNPAC.

#### 3- Capacitação Técnica

O Centro Social e Cultural de Chapada, associação privada, foi constituído em 13/07/2010, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Presidente Vargas, S/Nº, Povoado da Chapada, em Moema/MG.

O Centro Social e Cultural de Chapada é uma instituição civil de direito privado, cuja finalidade e objetivos estão voltados à promoção de atividades de relevância pública, sendo uma das principais: cooperar com as demais entidades atuantes na Comunidade, no sentido de manter em bom funcionamento a Igreja, a casa paroquial, o salão paroquial, o Centro Social, e os logradouros públicos.

Na consecução dos objetivos sociais, o Centro Social e Cultural de Chapada deverá promover o bem estar da comunidade, através de integração e aproveitamento racional dos recursos comunitários desta, bem como de integração com todas as outras comunidades do município e a sua sede, na condição de produtos e consumidores desses recursos.

Deverá promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e ainda promover encontros, cursos, palestras e outras promoções similares, objetivando ampliar experiências no campo cultural, social, artístico, e também a promoção da sustentabilidade da comunidade no que se refere a emprego, renda e lazer.

Representar a comunidade junto às instituições públicas ou privadas que prestam ou que possam lhe prestar serviços, defendendo seus interesses.

Desta forma, o Centro Social e Cultural de Chapada é a entidade com o perfil necessário para a execução das atividades especificadas e, apta a receber os recursos.

CNPJ: 18.301.044/0001-17



E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### 4- Plano de Trabalho

O plano de trabalho apresentado, documento em anexo, foi aprovado, nos moldes exigidos.

#### 5- Parecer Técnico

#### A- Mérito da proposta:

O plano de trabalho apresentado está de acordo com os interesses da Administração Pública. É importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem o Centro Social e Cultural de Chapada e o município de Moema-MG. O objetivo compartilhado é promover condições para a execução de obras de reforma da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, no Povoado da Chapada, pois trata-se de bem inventariado ficha nº 102.

#### B- Identidade e Reciprocidade de Interesse:

Considerando que a Administração Pública necessita de uma entidade com expertise para a realização das obras de reforma da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, no Povoado da Chapada, o Centro Social e Cultural de Chapada, oferece, inclusive estatutariamente, condições de realizar o projeto, desta forma a parceria atende os interesses públicos.

Ações conjuntas, visando ao melhor atendimento aos objetivos, para obtenção de padrões de realização das obras

A busca de convergência que caracteriza o plano de trabalho, visa à colaboração e à ação compartilhada entre as partes, em observância à legislação atual.

Quando pensamos em cultura, logo surgem diversas relações em nossa mente: a cultura como belas artes (música, teatro, cinema, dança), modos de vida e costumes regionais ou nacionais, patrimônio histórico. Também vem à mente a ideia da pessoa culta: aquele indivíduo que detém amplo conhecimento sobre variados assuntos.

De fato, todos esses aspectos – e muitos outros – fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo. A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura) formulou a seguinte definição de cultura:

[...] o complexo integral de distintos traços espirituais, materiais, intelectuais e emocionais que caracterizam uma sociedade ou grupo social. Ela inclui não apenas as artes e as letras, mas também modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, sistemas de valores, tradições e crenças. (UNESCO, 1982, p.1).

Desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), concebe-se a cultura como um direito a ser preservado. Desse modo, observa-se que a cultura é discutida a nível supranacional, como pode ser visto através de organizações e documentos internacionais.

De fato, todos esses aspectos - e muitos outros - fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo.

CNPJ: 18.301.044/0001-17



E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal.

Em âmbito nacional, a Constituição de 1988 afirma: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Desse modo, todo cidadão brasileiro deve ter direito à cultura.

No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papeis de proteger, fomentar e ainda de regular.

Por essa razão, é primordial se falar em cidadania cultural e na democratização do acesso à cultura em todas as suas dimensões, sem preconceitos. Seja erudita ou popular, belas artes ou não, a cultura precisa ter espaço para se manifestar em suas diferentes formas.

Logo, todos, sem distinção devem ter seus direitos culturais preservados e garantidos institucionalmente. Nesse sentido, é imprescindível valorizar e divulgar a nossa cultura e as culturas com que nos identificamos, mas acima de tudo respeitar aquelas que nos parecem diferentes.

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que é a sociedade que produz cultura. O Estado possui outro papel: o de estabelecer mecanismos de preservação e incentivo cultural, o que significa dispor de recursos e instrumentos criados com a participação da sociedade como um todo.

HISTÓRICO DA IGREJA NOSSA SENHORA AUXILIADORA – CHAPADA – MOEMA/MG. Chegou até nós através da tradição oral, pois não temos registros escritos, chegamos ao que temos hoje relatos da história da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora – Distrito da Chapada – Moema/MG. Em entrevista, presencial, com as senhoras Maria Imaculada Ferreira (Mariinha) e Maria Imaculada, aos poucos ouvimos a narrativa detalhada, histórica e afetiva de como surgiu a Igreja Nossa Senhora Auxiliadora.

Segundo as informações das duas, tudo começou com a criação de um Cruzeiro (que tem mais de cem anos; havia, inclusive, uma "venda" – comércio – nas proximidades do mesmo. O povo do local tinha uma grande devoção pelo Cruzeiro, fazendo inclusive peregrinações a pé em períodos de seca, em que molhavam os pés do monumento e pediam por chuvas. Foi construído pelos escravos e ao longo do tempo missas eram celebradas no local. Localizado dentro do terreno do Sr. Geraldo Camargo.

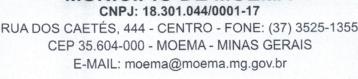
O povo perguntava ao padre da época, o que poderiam fazer para transferir as missas para o futuro povoado da Chapada, que até então era chamado de Varjão. E o padre dizia: "Amarrem um sino em um galho de árvore no futuro local da capela a ser construída. Toquem o sino para chamar o povo e ele se reunirá". A partir disso fizeram reuniões e definiram que construiriam uma capela no povoado.

A capela ficou pequena com o tempo. Segundo informações da comunidade, a porta da capela ficava na direção da Vargem Grande. O primeiro Cruzeiro da praça da capela foi construído em 1943, como marco da presença das Santas Missas.

Os doadores do terreno para construção da capela foram os senhores: Otaviano Lúcio Amaral a pedido de sua mãe, Dona Maria Ferreira de Jesus, para que doasse um alqueire de terra para a Igreja. Como foi relatado, a capela ficou pequena e era necessário reunir recursos para ampliação. E em uma reunião, convocaram vários fazendeiros da região para a construção de uma nova capela. Os fundadores foram: Flávio Felisbino Ferreira, bisavó da Dona Mariinha; Otaviano Lúcio Amaral, tio da Dona Imaculada e Serafim Teixeira. Eles se encarregaram de pedir as doações para o futuro projeto. Assim foi a empreitada:

O Sr. Edmundo da Costa Gontijo, pai da Dona Imaculada, doou os tijolos, em torno de 18.000 (dezoito mil) unidades. Sendo que os mesmos foram transportados por outros fazendeiros, os quais utilizaram carros de boi.

CNPJ: 18.301.044/0001-17





Outros se dedicavam a tarefa de sair pelas roças buscando pedras, areia, madeira para a nova obra. Tudo em carros de boi. Nas várias reuniões realizadas, conseguiam diversas doações, tais como: telhas, ladrilhos para piso, portas, janelas e outros materiais.

Segundo Dona Imaculada, o início da construção foi no ano de 1940. Ainda, segundo as duas entrevistadas, temos notícias de vários casamentos na nova capela, isso próximo ao ano de 1950, mesmo a obra ainda não estando concluída.

Com o tempo, os seminaristas vinham para os trabalhos pastorais e membros da comunidade acharam por bem construir uma casa paroquial. No período do Padre Antônio de Simone, por volta dos anos 1990/1995, foram feitas várias festas para arrecadação de recursos, incluindo celebração de missas em casas, fazendas com muitos leilões com o objetivo de construir a casa paroquial. Também foram feitos vários "digitórios", os famosos mutirões para construção da casa paroquial (mão de obra), a comunidade participou ativamente.

As festas religiosas aconteciam com grande participação. Aconteciam as Semanas Santas, Festa da Congada, Festa de São Sebastião, Congregação Mariana, Apostolado da Oração, Vicentinos, Irmandade São Tarcísio (que usavam fita amarela). A Chapada era mais animada do que a cidade de Moema, segunda as duas senhoras. Aconteciam vários bailes e festas de São João.

Em relação aos padres que acompanhavam a comunidade são lembrados os seguintes: Padre João da cidade de Bom Despacho, que vinha com o Monsenhor Alfredo que morava em Perdigão e celebrava nas cidades de Perdigão, Araújos, Moema e na Chapada. Padre João celebrava sempre na primeira sexta-feira do mês e já ficava na comunidade para a celebração do sábado. Um fato pitoresco, é que o povo tinha que pagar cinco mil réis por cada pessoa que confessasse (confissões em épocas especiais, por exemplo Semana Santa). A Semana das Dores era muita intensa, com grande participação, o povo gostava muito. Padre João ficou até 1959 e sempre que estava na Chapada ficava na casa da Dona América Ricardina dos Santos. Outro padre lembrado foi o Padre Nicolau.

Em 1959, Monsenhor Alfredo foi para Lagoa da Prata, e chega o Padre Assumpção tomando posse no mesmo ano como pároco de Moema e celebrando também na Chapada.

Todos os padres eram muito bem recebidos e com muita festa na comunidade da Chapada. São lembrados os párocos de Moema e Chapada: Padre Jonas (falecido em 1969), Padre Assumpção, Padre Augusto em 1963 foi também o construtor do barração, usado como Centro Cultural, Padre Dorvalino, Padre Sebastião Fernandes, Padre Antônio de Simone, Padre Reginaldo, Monsenhor Wellington, Padre Ferreira, Monsenhor Eustáquio, Padre Dimas, Monsenhor Olavo, Padre Tonhão e o atual Padre João Veloso Arantes pároco na Paróquia de São Pedro em Moema desde o dia 13 de dezembro de 2020.

A Comunidade da Chapada tem como padroeira Nossa Senhora Auxiliadora, e é muito ativa e participativa. Fruto do trabalho vocacional e oração do povo, dois jovens foram ordenados sacerdotes: Padre Ângelo José do Amaral, ordenado em 18/07/1986 e Padre João Paulo Mesquita Ferreira, ordenado em 04/10/2014, ambos filhos desta Comunidade.

Com o crescimento e desenvolvimento da comunidade da Chapada, foi criado o Centro Social e Cultural de Chapada. Entidade sem fins lucrativos e tem como objetivo principal: A associação tem finalidades e objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social entre as quais: cooperar com as demais entidades atuantes na Comunidade, no sentido de manter em bom funcionamento a Igreja, a casa paroquial, o salão paroquial, o Centro Social e os logradouros públicos. Nos exatos termos do estatuto artigo 2º, Inciso VIII. Também é objetivo importante da associação: promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e ainda promover encontros, cursos, palestras e outras promoções similares, objetivando ampliar experiências no campo cultural, social, artístico e também promoção da sustentabilidade da comunidade no que se refere a emprego, renda e lazer.

Diante disso, justifica-se a parceria entre o Município de Moema/MG e o Centro social e Cultural de Chapada com o objetivo de reformar a Igreja Nossa Senhora Auxiliadora da Comunidade da Chapada. Tendo em vista os objetivos da Associação e a obrigação e desejo do Município de Moema em manter seu patrimônio cultural. A Igreja Nossa Senhora Auxiliadora é um bem tombado pelo Município, portanto, deve ser conservado e protegido.

CNPJ: 18.301.044/0001-17





C- Viabilidade de Execução:

A entidade está apta a executar o objeto do Termo de Fomento, considerando que possui infraestrutura necessária para sua realização.

D- Cronograma:

O cronograma de desembolso está adequado e os prazos permitem as devidas verificações de execução, mediante a prestação de contas.

E- Fiscalização:

Para a fiscalização do Termo de Colaboração, serão elaborados relatórios, conforme modelos descritos no Manual de Prestação de Contas.

F- Prestação de Contas:

A prestação de contas da entidade deverá ser efetuada no modelo descrito no Manual de Prestação de Contas.

G- Gestor da Parceria:

A gestão da parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

H- Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Conforme Decreto nº 13/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta pelos seguintes membros:

- h1- Presidente: Adriano Jonas da Silva
- h2- Adalgisa Rezende Gontijo
- h3- Alex Geraldo Gontijo
- I- Regulamento de Compras e Contratações:

O Centro Social e Cultural de Chapada apresentou o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, e o mesmo encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

J- Existência de 3 anos de constituição, experiência e capacidade técnica e operacional:

CNPJ: 18.301.044/0001-17



RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355 CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Conforme documentação apresentada, o Centro Social e Cultural de Chapada, existe desde 13/07/2010, a mesma possui experiência e capacidade técnica operacional para execução do objeto desta parceria.

#### 6-Do Valor

O valor a ser repassado será de R\$26.828,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), a ser repassado em parcela única, mediante apresentação de recibo. O Centro Social e Cultural de Chapada ficará responsável de apresentar prestação de contas, em até 30 dias após realização do evento, nos moldes definidos no Manual de Prestação de Contas.

#### 7-Documentação

Foram analisados os seguintes documentos:

- Documentação do Centro Social e Cultural de Chapada: Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse dos aconselhos, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa para com a fazenda estadual, Certidão Negativa para com a fazenda municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Centro Social e Cultural de Chapada. b-
- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto; C-
- Manual de Prestação de Contas; d-
- Portaria 012/2021, de nomeação da Comissão de Seleção; e-
- Portaria 013/2021, de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação; f-
- Decreto 030/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13204/2015. g

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do presente processo, devendo toda a tramitação ser realizada com estrita e rigorosa observância da legislação.

Esse é o parecer.

Moema/MG, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE DE PAULA CARDOSO
PRESIDENTE

KAMILA MADEIRA DA SILVA PEREIRA

EDMILSON BATISTA NUNES

CLEVERSON LENGO

CLEVERSON LEMES DA SILVA Cleveryon Junes

Homologação Centro Social e Cultural de Chapada

Página 6 de 6